



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1311 DE 09 DE AGOSTO DE 2007.**

Ementa: “Derroga o Parágrafo 3º do artigo 4º da Lei Municipal 379 de 28 de novembro de 1997 e dá outras providências”.

Lei. A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte

**Artigo 1º** - Fica a partir desta data, derogado o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei Municipal 379 de 28 de novembro de 1997.

**Artigo 2º** - Os termos do artigo 1º não concedem ao contribuinte, para direitos de ressarcimento os efeitos *ex tunc*.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 09 de agosto de 2007.

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 021/GP/2006  
Projeto de Lei nº 110/06  
Autor: Executivo Municipal